



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**  
Adm. Lair Martins Rodrigues

*LEI Nº 173/95 DE 11 DE ABRIL DE 1995.*


*Cria a Escola Municipal de 1º Grau e da outras providencias.*

*O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau na localidade Corrego Grande, na Gleba Tibagi, neste Município de Brasnorte.*

*ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início do Ano Letivo de 1995, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos onze dias do mes de Abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco.*

  
Lair Martins Rodrigues  
- Prefeito Municipal -